

Universidade Estadual de Maringá Centro de Ciências da Saúde



RESOLUÇÃO Nº 041/2013-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 20/03/2014.

Aprova Emenda nº 1 à Carta Acordo celebrada entre a OPAS/OMS e esta Universidade, bem como o relatório final.

Kleber Guimarães Secretário.

> Considerando o contido no Parecer nº 2225/2013-PJU. Considerando o contido no Processo nº 2177/2012. Considerando o disposto no inciso XIII do art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar a Emenda nº 1 à Carta Acordo BR/LOA/1200018.001 e o respectivo Plano de Trabalho, celebrada entre a Organização Mundial de Saúde por meio da Organização Pan-Americana da Saúde e esta Universidade objetivando a alteração dos artigos 2 e 12, acréscimo do anexo I e a prorrogação do referido Convênio para até 14/06/2013.

Art. 2º Aprovar o relatório final do Convênio celebrado entre a Organização Mundial de Saúde e esta Universidade (Carta Acordo OPAS/OMS/BR/LOA/1200018.001) para execução do "Projeto da 3ª fase do Pró-Saúde, reativando o Processo de Mudança na Formação Profissional do Curso de Odontologia da Universidade Estadual de Maringá".

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Maringá, 12 de março de 2014.

Terezinha Inez Estivalet Svidzinski. Diretora.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 27/03/14. (Art. 95 - § 1° do Regimento Geral da UEM).